ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17/02/2006
Presidente

**LEI Nº 879/05**
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGULA A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Emenda a Lei Orgânica municipal nos seguintes termos:

Art. 1º - A Lei orgânica municipal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 49 [.....]

§ 1º - O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, referendada pela Câmara Municipal, por maioria absoluta, dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica do município de Marechal Deodoro, entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o § 1º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA**
**PREFEITO**